

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 778/2012 de 31 de Maio de 2012

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, no n.º 1 do artigo 8.º, criou um registo regional de organizações não governamentais de ambiente;

Considerando que as organizações não governamentais de ambiente são admitidas a registo mediante a satisfação dos requisitos formulados nos n.os 2 a 4 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do diploma acima citado;

Considerando que para a eficácia dos atos de admissão a registo é necessário um despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente;

Tendo em conta que algumas organizações não governamentais de ambiente já procederam ao preenchimento do formulário eletrónico disponível no portal do Governo Regional na Internet;

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, determina o seguinte:

1. É admitida no registo regional de organizações não governamentais de ambiente a seguinte associação:

| Nome | Sede | Número de inscrição |
|--|--|---------------------|
| Associação Juvenil da ilha Terceira (AJITER) | Pico Redondo n.º 29 São Bento 9700-211 Angra do Heroísmo | 2-2012 |

- 2 - O presente despacho tem efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de maio de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.